

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DE SAÚDE NO TRABALHO

PORTARIA N.º 407, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013
(D.O.U. de 18/11/2013 - Seção 1 - Págs. 102 a 104)

Altera a Portaria SIT n.º 121/2009.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e em face do disposto no item 6.9.2 e na alínea “c” do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria SIT n.º 121, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS EPI

Equipamento de Proteção Individual - EPI	Enquadramento NR 06 - Anexo I	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
A - PROTEÇÃO DA CABEÇA			
CAPACETE	Proteção da cabeça contra: Impactos de objetos sobre o crânio; Choques elétricos.	NBR 8221:2003 ou alteração posterior	Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Proteção do crânio e face contra: Agentes Térmicos (calor)	-	Item 1.3 Combate a incêndio.
CAPUZ ou BALACLAVA	Proteção do crânio e pescoço contra:		
	Riscos de origem térmica (calor) e chamas	ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior	-
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 ou IEC 61482-2: 2009	Item 1.3 Arco elétrico.
		EN 13911:2004	Combate a incêndio.
	Riscos de origem térmica (frio)	EN 342:2004 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	ISO 16602:2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos (agrotóxicos)	ISO 27065:2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611:2007	-	
B - PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE			
ÓCULOS	Proteção dos olhos e face contra:		
	Impactos de partículas volantes; luminosidade intensa; radiação ultra-violeta; radiação infra-vermelha	ANSI Z.87.1/2003 ou alteração posterior	-

PROTETOR FACIAL	Impactos de partículas volantes; radiação infravermelha; contra luminosidade intensa.	ANSI.Z.87.1/2003 ou alteração posterior	-
MÁSCARA DE SOLDA	Impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha, luminosidade intensa	ANSI.Z.87.1/2003 ou alteração posterior	A máscara deve atender simultaneamente todas as proteções do item B-3 do Anexo I da NR 6.
	Impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação Infravermelha, luminosidade intensa	-	Item 1.3 Escurecimento automático.
C - PROTEÇÃO AUDITIVA			
PROTETOR AUDITIVO	Circum-auricular; de inserção e semi-auricular para proteção contra níveis de pressão sonora superiores aos valores limites de exposição diária	ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior	Método B - Método do Ouvido Real - Colocação pelo Ouvinte.
D - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA			
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO	Proteção das vias respiratórias contra:		
	Poeiras e névoas	NBR 13698:1996 ou alteração posterior	Peça semifacial filtrante (PFF1) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Poeiras, névoas e fumos	NBR 13698:1996 ou alteração posterior	Peça semifacial filtrante (PFF2) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	NBR 13698:1996 ou alteração posterior	Peça semifacial filtrante (PFF3) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13696:2005 NBR 13697:1996 ou alteração posterior	Peça um quarto facial ou semifacial ou facial inteira com filtros para material particulado tipo P1 (poeiras e névoas), P2 (poeiras, névoas e fumos), P3 (poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos).
	Gases e vapores e /ou materiais particulados	NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13696:2005 NBR 13697:1996 ou alteração posterior	Peça um quarto facial ou semifacial ou facial inteira com filtros químicos e/ou combinados.
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR MOTORIZADO	Proteção das vias respiratórias contra:		
	Poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e/ou contra gases e vapores.	-	Sem vedação facial tipo touca de proteção respiratória, capuz ou capacete. Item 1.3

	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e/ou contra gases e vapores.	-	Com vedação facial tipo peça semifacial ou facial inteira. Item 1.3
RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO LINHA DE AR COMPRIMIDO	Proteção das vias respiratórias em atmosferas não imediatamente perigosa à vida e à saúde e porcentagem de oxigênio maior que 12,5% ao nível do mar	NBR 14749:2001 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete.
		NBR 14372:1999 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo e ou de demanda com pressão positiva tipo peça semifacial ou facial Inteira.
		NBR 14750:2001 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para operações de jateamento.
	Proteção das vias respiratórias em atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS)	-	Para concentração de oxigênio menor ou igual a 12,5%. De demanda com pressão positiva tipo peça facial inteira combinado com cilindro auxiliar. Item 1.3
RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA	Proteção das vias respiratórias:		
	Em atmosferas imediatamente perigosas a vida e a saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar Em atmosferas imediatamente perigosas a vida e a saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar	NBR 13716:1996 ou alteração posterior	Respiradores de circuito aberto de demanda com pressão positiva. Respiradores de circuito fechado de demanda com pressão positiva. Item 1.3
RESPIRADOR DE FUGA	Proteção das vias respiratórias contra agentes químicos (gases e vapores e/ou material particulado) em condições de escape de atmosferas imediatamente perigosa a vida e a saúde.	-	Respirador de fuga tipo bocal. Item 1.3
E - PROTEÇÃO DO TRONCO			
VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO	Proteção contra: Riscos de origem térmica (calor) e	ISO 11611:2007 ISO 11612:2008	-

	chamas	ou alteração posterior	
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07* Ou IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612:2008*	Item 1.3 Arco elétrico e/ou fogo repentino.
		EN 469:2005	Combate a incêndio de estruturas.
		EN 15614:2007	Combate a incêndios florestais.
	Riscos de origem térmica (frio)	EN 342:2004 ou alteração posterior ISO 11611:2007 ou alteração posterior	- Agentes Abrasivos e escoriantes.
	Riscos de origem mecânica	ISO 13998:2003	Riscos provocados por cortes por impacto provocado por facas manuais.
		ISO 11393-6:2007	Avental para moto-serristas.
	Riscos de origem química	ISO 16602:2007 ou alteração posterior	-
	Riscos de origem química (agrotóxicos)	ISO 27065:2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Riscos de origem radioativa (radiação X)	NBR IEC 61331-1:2004 + NBR IEC 61331-3:2004 ou alteração posterior	-
Riscos de origem meteorológica (água)	EN 343:2003 + A1:2007 ou alteração posterior	-	
Umidade proveniente de operações com uso de água	BS 3546:1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009	
COLETE À PROVA DE BALAS Nível I, II, II A, III, III A e IV	Proteção contra riscos de origem mecânica (à prova de impacto de projéteis de armas de fogo)	NIJ Standard 0101.04 ou alteração posterior	Título de Registro pelo Exército Brasileiro. Portaria n.º 18, de 19/12/2006 do Ministério da Defesa.
F - PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES			
LUVA	Proteção das mãos contra:		
	Agentes mecânicos	Portaria SIT n.º 392, de 18 de julho de 2013, DOU 26/07/2013	Para atividades de corte manual de cana-de-açúcar
	Agentes abrasivos e escoriantes	EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior	-
		EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior	-
	Agentes cortantes e perfurantes	AFNOR NF.S.75002/1987 ou ISO 13999-1:1999 ou ISO 13999-2:2003 ou alteração posterior	Para luvas em malha de aço e outros materiais alternativos.
Choques elétricos	ABNT NBR 10622:1989	Avaliação no âmbito do SINMETRO.	

	Agentes térmicos (calor e chamas)	EN 420:2003 + EN 407:2004	
		EN 12477:2011 ou alteração posterior	Para soldadores.
		EN 659:2003 + A1:2008	Combate a incêndio.
	Agentes térmicos (frio)	EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior	Desempenho mecânico.
	Agentes biológicos	NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior	Cirúrgicas. Avaliação no âmbito do SINMETRO. De procedimentos não cirúrgicos.
		NBR ISO 11193-1:2009 ISO 11193-2:2006 ou alteração posterior	Avaliação no âmbito do SINMETRO.
Agentes químicos	EN 420:2003 + EN 374- 1:2003 ou MT 11/1977 ou alteração posterior	- Desempenho mecânico.	
Vibrações	EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior	Observar os itens 2.8 e 2.8.1 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009	
Umidade proveniente de operações com uso de água	EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior	Obrigatório ensaio quanto ao requisito umidade.	
Radiações ionizantes (radiação X)	NBR IEC 61331-1:2004 + NBR IEC 61331-3:2004 ou alteração posterior	-	
CREME PROTETOR	Proteção dos membros superiores contra agentes químicos	ANVISA - Guia de Orientação para avaliação de segurança de produtos cosméticos - 2003 ou alteração posterior	Portaria n.º 26, de 29 de dezembro de 1994 do MTE.
MANGA	Proteção do braço e antebraço contra:		
	Choques elétricos	NBR 10.623:1989 ou alteração posterior	-
	Agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	EN 388:2003 ou alteração posterior	Somente riscos mecânicos.
		ISO 13998:2003 ou alteração posterior	Corte por impacto.
		ISO 13999-1:1999 ou ISO 13999-2:2003	Contra cortes e golpes por facas manuais.
	Umidade proveniente de operações com uso de água.	BS 3546/1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
Agentes Térmicos (calor e/ou chamas)	ISO 11611:2007	Para atividades de soldagem e processos similares.	
	ISO 11611:2008	-	
BRAÇADEIRA	Proteção do antebraço contra:		
	Agentes cortantes	ISO 11611 + EN 388:2003 ou	-

		ISO 13998:2003 ou alteração posterior	
	Agentes escoriantes	ISO 11611:2007 ou alteração posterior	-
DEDEIRA	Proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes	NBR 13599:1996 ou alteração posterior	-
G - PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES			
CALÇADO	Proteção dos pés contra:		
	Impactos de quedas de objetos sobre os artelhos; Agentes provenientes da energia elétrica; Agentes térmicos; Agentes abrasivos e escoriantes; Agentes cortantes e perfurantes; e Operações com uso de água	NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	EN 13832-2:2006 (part 2) EN 13832-3:2006 (part 3) ou alteração posterior	-
	Agentes térmicos (calor)	EN 15090:2006 ou alteração posterior	Para uso em combate ao fogo.
		ISO 20349:2010	Riscos térmicos e salpicos de metal fundido.
	Agentes provenientes da energia elétrica	NBR ISO 20345:2008 ou NBR ISO 20346:2008 ou NBR ISO 20347:2008 + ABNT NBR 12576:1992 ou alteração posterior	Calçado de eletricista feito em couro, tecido e sintético.
		ABNT NBR 16135:2012	Calçado para trabalho ao potencial.
Agentes mecânicos	ISO 17249:2004	Calçado para moto- serristas.	
PERNEIRAS	Proteção da perna contra:		
	Agentes mecânicos	ISO 11393-2:1999	Perneiras para moto- serristas.
		ISO 11393-5:2001	Perneiras tipo polaina para moto-serristas
	Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611:2007 ou alteração posterior	-
	Agentes cortantes e perfurantes	ISO 13998:2003	-
	Agentes térmicos (calor)	ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	ISO 16602:2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos (agrotóxicos)	ISO 27065:2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
Contra umidade	BS 3546:1974	Observar item 2.11 do	

	proveniente de operações com uso de água	ou alteração posterior	Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
CALÇA	Proteção das pernas contra:		
	Agentes mecânicos	ISO 11393-2:1999	Calça para moto-serristas.
	Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611:2007 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	ISO 16602:2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos Agrotóxicos	ISO 27065:2011	Respingos de névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Agentes térmicos (calor e chamas)	ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior	-
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07* Ou IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612:2008*	Item 1.3 Arco elétrico e/ou fogo repentino.
		EN 469:2005	Combate a incêndio de estruturas.
		EN 15614:2007	Combate a incêndios florestais.
	Agentes térmicos (frio)	EN 342:2004 ou alteração posterior	-
Umidade proveniente de operações com uso de água.	BS 3546:1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009	
H - PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO			
MACACÃO	Proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra:		
	Agentes térmicos (calor)	ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior	-
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07* Ou IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612:2008*	Item 1.3 Arco elétrico e/ou fogo repentino.
		EN 469:2005	Combate a incêndio de estruturas.
		EN 15614:2007	Combate a incêndios florestais.
	Respingos de produtos químicos	ISO 16.602:2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos (Agrotóxicos)	ISO 27065:2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
Umidade proveniente de operações com uso de água	BS 3546:1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009	
VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO	Proteção de todo o corpo contra:		
	Respingos de produtos químicos	ISO 16.602:2007 ou alteração posterior	-

	Respingos de produtos químicos	EN 943:2002 ou ISO 16.602:2007	Para vestimentas tipo 1 e 2.
	Produtos químicos (Agrotóxicos)	ISO 27065:2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Umidade proveniente de operações com água	BS 3546:1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
	Choques elétricos	ABNT NBR 16135:2012	Vestimenta condutiva de segurança para proteção de todo o corpo para trabalho ao potencial.
I - PROTEÇÃO CONTRA QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL			
DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS	Quando utilizado com cinturão de segurança para proteção contra quedas	NBR 14.626/2010 NBR 14.627/2010 NBR 14.628/2010 ou alteração posterior	Em operações com movimentação vertical ou horizontal.
CINTURÃO DE SEGURANÇA E TALABARTE DE SEGURANÇA	Proteção do usuário contra riscos de queda e posicionamento em trabalhos em altura	NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior	NBR 15837:2010 Conectores. NBR 14629:2010 Absorvedor de energia.
* O EPI quando certificado para proteção contra os efeitos térmicos - calor e chamas provenientes do arco elétrico e fogo repentino deve atender a toda a série de normas especificadas, não sendo certificado para fogo repentino quando não atender às normas sinalizadas com asterisco			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Secretário de Inspeção do Trabalho